



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Wenceslau Braz - PR

**ERRATA N° 004/2023 – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ata 014/2023 - Publicada no dia 01/08/2023, página 04 e 05, Edição n° 1719 do Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:** Resolução 011/2023.

**Leia-se:** Resolução 015/2023.

O restante do Texto permanece inalterado.

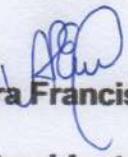
Resolução 011/2023 – Publicada no dia 01/08/2023, página 06, Edição n° 1719 do Diário Oficial do Município.

**Onde se lê:** Resolução 011/2023.

**Leia-se:** Resolução 015/2023.

O restante do Texto permanece inalterado.

Wenceslau Braz, 16 de agosto de 2023.

  
**Alessandra Francisca Egídio Amaral**  
**Presidente CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Wenceslau Braz – PR.**

**ATA 014/2023**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Estando presentes: Dagmar A. Toaldo Feliciano e Luzia Aparecida Farias Ramos representantes Titular e a Suplente da Secretaria Municipal de Educação; Alessandra Francisca Egídio Amaral – representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, a Infância e a Família; Marina Oliveira Akkari e Siriley da Silva Camargo – representantes Titular e Suplente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Adriane do Nascimento Greskiv e Laís Maria Nogueira do Nascimento – representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; Leticia Maria Rodrigues – representante da Secretaria Municipal de Saúde e João Sergio da Silva – representante Rotary Club e a Secretária Municipal de Assistência Social Sr<sup>a</sup> Claudete Tereza Pereira Costa. Dando início a Presidente do Conselho a Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudou a todos, e passou a apresentar a primeira pauta: Sobre o trâmite do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, passando a palavra para a Conselheira Adriane e também Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para dar ciência ao Conselho informou que foram realizadas na data de vinte e nove de julho do corrente ano as provas de Informática que aconteceram no período da manhã e de Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que foi realizada no período da tarde, tendo dois desclassificados por não comparecimentos e 03 desclassificados pelo resultado das provas. Em continuidade a Sr<sup>a</sup> Presidente passou para a próxima pauta referente ao recebimento do ofício n° 229/2023, encaminhado pela Presidente do Conselho Tutelar Sr<sup>a</sup> Jessyca Fernanda Ribeiro na data 19/07/2023, à Secretária Municipal de Assistência Social Sr<sup>a</sup> Claudete Tereza Pereira Costa, a qual repassou para a Presidente deste Conselho na data do dia 31/07/2023, referente a falta funcional do Conselheiro Tutelar – Suplente Ancelmo Jorge de Oliveira, conforme o art. 62 – parágrafo único item II da Lei Municipal 2.695/2015, decorrente a tal fato ficou decidido por unanimidade que será aberto uma comissão designada pelo CMDCA, e composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, tendo ficando instituído Sr<sup>a</sup> Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Sr<sup>a</sup> Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho. Sendo assim após a data da publicação da deste documento estará aberta a instauração de sindicância, fixando o prazo de 30(trinta) dias para sua conclusão, ficando também decidido

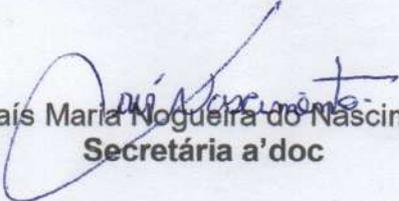


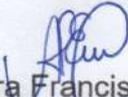
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Wenceslau Braz – PR.**

conforme o art. 65 da Lei Municipal 2.695/2015 o afastamento imediato do Conselheiro Tutelar – Suplente Ancelmo Jorge de Oliveira a partir da data de publicação deste documento. Passou-se então a elaboração da **RESOLUÇÃO Nº 015/2023 SÚMULA:** Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 01 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar. Art. 2º - Ficando instituído pelo CMDCA, os membros da Comissão composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, Srª Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Srª Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Laís Maria Nogueira do Nascimento – Secretária a'doc, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e os demais presentes.

Wenceslau Braz, 01 de agosto de 2023.

  
Laís Maria Nogueira do Nascimento  
**Secretária a'doc**

  
Alessandra Francisca Egídio Amaral  
**Presidente - CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Wenceslau Braz – PR.**

---

**RESOLUÇÃO Nº 015/2023**

**SÚMULA:** Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 01 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Ficando instituído pelo CMDCA, os membros da Comissão composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, Srª Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Srª Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 01 de agosto de 2023.

  
Alessandra Francisca Egídio Amaral  
**Presidente - CMDCA**